



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 69, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a Prorrogar Convênio 002/2020 com a Associação Beneficente de Pirangi – “Hospital Beneficente José Pirondi Pirangi”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Convênio nº 002/2020 com a Associação Beneficente de Pirangi – “Hospital Beneficente José Pirondi Pirangi” para a manutenção dos serviços da Unidade de Sintomas Gripais, para o período de janeiro e fevereiro de 2021.

Art 2º As obrigações entre os convenientes serão definidas no Termo de Aditamento ao Convênio firmado entre as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes do convênio firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de dezembro de 2020.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a Prorrogar Convênio com a Associação Beneficente de Pirangi – “Hospital Beneficente José Pirondi Pirangi”, e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei autorizar o Executivo Municipal a prorrogar o convênio com a Associação Beneficente de Pirangi – “Hospital Beneficente José Pirondi de Pirangi”, objetivando a manutenção dos serviços da Unidade de Sintomas Gripais, para o período de janeiro e fevereiro de 2021 em função da extensão da Pandemia do Coronavírus.

Os recursos para pagamento das despesas decorrentes dessa prorrogação serão repassados integralmente pelo Ministério da Saúde.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de profundo respeito.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal